DIGITALIZADO

EM: 28/06/01

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 17/05/65

PROJETO DE LEI Nº 59/65

ASSUNTO Revoga a Lei 2793, de 23 de Novembro 1964 e dá outras providências

VEREADOR: José Barros de Alencar e José Batista

LEI Nº 0918 DE 31/06/65

DIOM Nº 3222 DE 15/06/65

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 2918 **DE** 11 **DE** junho **DE 1965**

Revigora a Lei nº 2793, de 23 de novembro de 1964 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revigorada a Lei nº 2793, de 23 de novembro de 1964, que autoriza a abertura de um crédito especial de Cr$ 307.740 (trezentos e sete mil setecentos e quarenta cruzeiros) para pagamento das dívidas reconhecidas constantes da relação que acompanhou a referida lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 11 de junho de 1965.

Gen. Murillo Borges Moreira
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Fm. Preciso

VEREZ

RELAÇÃO A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DA PRESENTE LEI.

JORNAL " A FORTALEZA"	Proc.nº	3/63	de	4.1.63	CR$	10.000,00
JORNAL " GAZETA DE NOTICIAS"	"	" 12/63	"	8.1.63	"	4.480,00
JORNAL "CORREIO DO CEARÁ"	"	" 14/63	"	15.1.63	"	57.120,00
JORNAL "EMPREZA POVO LTDA"	"	" 19/63	"	19 ·2.63	"	13.300,00
JORNAL "TRIBUNA DO CEARÀ"	"	" 41/63	"	23.1.63	"	8.000,00
JORNAL "GAZETA DE NOTICIAS"	"	" 42/63	"	23.1.63	"	11.700,00
JORNAL UNITÀRIO"	"	" 50/63	"	2.2.63	"	8.800,00
JORNAL "EMP;POVO LTDA"	"	" 77/63	"	19.2.63	"	3.200,00
JORNAL "O ESTADO"	"	" 201/63	"	3.4.63	"	3.000,00
A S/A RÀDIO VERDES MARES	"	" 308/63	"	6.5.63	"	9.000,00
JORNAL "O ESTADO"	"	" 321/63	"	7.5.63	"	12.000,00
JORNAL "EMP.POVO LTDA"	"	" 692/63	"	13.8.63	"	72.800,00
JORNAL " O ESTADO"	"	" 731/63	"	29.8.63	"	12.500,00
JORNAL " UNITÀRIO"	"	" 993/63	"	4.12.63	"	28.000,00
JORNAL "O NORDESTE"	"	"1022/63	"	11.12.63	"	10.000,00
JORNAL UNITÀRIO"	"	"1023/63	"	12.12.63		49.840,00
					CR$	307.740,00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 11 DE 6 DE 1965.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MZA

PROJETO DE LEI Nº 59 /67.

Revigora a Lei nº 2793, de 23 de novembro de 1964, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA|

Art. 1º - Fica revigorada a Lei nº 2793, de 23 de novembro de 1964, que autoriza a abertura de um crédito especial de Cr$ 307.740 (trezentos e sete mil setecentos e quarenta cruzeiros) para pagamento das dívidas reconhecidas constantes da relação que acompanhou a referida lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em de de 1965.

José Bastos de Abreu
Presidente

1º Secretário

COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E FINANÇAS

PARECER CONJUNTO Nº 18/65
AO PROJETO DE LEI Nº 59/65

Diretoria de Imprensa Parlamentar
17/5/1965

O projeto de lei incluso, oriundo da Mesa Diretora, revigora a Lei nº 2793, de 23 de novembro de 1964, que autoriza a abertura de um crédito especial de Cr$307.740 (trezentos e sete mil setecentos e quarenta cruzeiros), para pagamento das dívidas reconhecidas, constantes da relação que acompanha o projeto.

Manifestamo-nos pela aprovação da propositura, uma vês que ela visa regularizar uma situação da Câmara para com as emprêsas de publicidade citadas na mesma.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 17 de maio de 1.965

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

VRM

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÀ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 59/65.

Revigora a Lei nº 2793, de 23 de novembro de 1964, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica revigorada a Lei nº 2793, de 23 de novembro de 1964, que autoriza a abertura de um crédito especial de Cr$ // 307.740 (trezentos e sete mil setecentos e quarenta cruzeiros) para pagamento das dívidas reconhecidas constantes da relação que acompanhou a referida lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 21 de maio de 1965.

Saudoval Basto Presid.

Relator

Raimundo Saboia Santiago

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

VRM

RELAÇÃO A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DA PRESENTE LEI.

JORNAL " A FORTALEZA"	Proc.nº 3/63	de 4.1.63	CR$	10.000,00
JORNAL "GAZETA DE NOTICIAS"	" " 12/63	" 8.1.63	"	4.480,00
JORNAL"CORREIO DO CEARÀ"	" " 14/63	" 15.1.63	"	57.120,00
JORNAL"EMPREZA POVO LTDA"	" " 19/63	" 19.2.63	"	13.300,00
JORNAL "TRIBUNA DO CEARÀ"	" " 41/63	" 2311.63	"	8.000,00
JORNAL "GAZETA DE NOTICIAS"	" " 42/63	" 23/1/63	"	11.700,00
JORNAL "UNITARIO"	" " 50/63	" 2/2/63	"	2.800,00
JORNAL "EMP.POVO LTDA"	" " 77/63	" 19/2/63	"	3.200,00
JORNAL " O ESTADO"	" "201/63	" 3/4/63	"	3.000,00
JORNAL "A RADIO VERDES MARES"	" "308/63	" 6/5/63	"	9.000,00
JORNAL " O ESTADO"	" "321/63	" 7/5/63	"	12.000,00
JORNAL "EMP;POVO LTDA"	" "692/63	" 13/8/63	"	72.800,00
JORNAL " O ESTADO"	" "731/63	" 29/8/63	"	12.500,00
JORNAL " UNITARIO"	" "993/63	" 4/12/63	"	28.000,00
JORNAL " O NORDESTE "	" 1022/63	" 11/12/63	"	10.000,00
JORNAL "UNITARIO"	" 1023/63	" 12/12/63	"	49.840,00
			CRº	307.740,00

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1965.

VSM

OF. Nº 402 /65. Fortaleza, 3 de junho de 1965.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excelência, o presente autógrafo de Lei aprovada por esta Câmara que revigora a Lei nº 2793, de 23 de novembro de 1964 e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Excelência, nossos protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
José Barros de Alencar
Presidente

Exmº.Sr.
General Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza.
N E S T A.